PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Terceiro Setor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar a **gestão, o acompanhamento, o controle e a prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Município às Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, considerando o volume de informações, documentos, prazos e obrigações envolvidos na formalização, execução e encerramento dessas parcerias.

As parcerias celebradas com as OSCs estão sujeitas às disposições da **Lei Federal nº 13.019/2014**, suas alterações, à instrução do TCE-SP n° 01/2024, comunicados, outros atos emitidos pelo TCE-SP que tratam da obrigatoriedade do cumprimento da AUDESP Fase V – Terceiro setor e demais normas aplicáveis, exigindo da Administração mecanismos adequados de controle, organização, transparência e rastreabilidade das informações, além do atendimento às obrigações de prestação de informações aos órgãos de controle.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de utilização de **solução informatizada especializada**, capaz de centralizar e organizar os dados e documentos relativos às parcerias, permitir seu acompanhamento durante as diferentes etapas de execução e auxiliar os servidores responsáveis nas atividades de controle e prestação de contas.

A solução deverá, ainda, atender às necessidades relacionadas à **geração, organização e transmissão das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP**, especialmente no âmbito do Sistema AUDESP – Terceiro Setor, observados os padrões, layouts e demais requisitos técnicos vigentes.

A contratação deverá contemplar não apenas a cessão do direito de uso do software em ambiente web/nuvem, mas também os serviços necessários à sua adequada utilização, incluindo **implantação, configuração, hospedagem, capacitação dos usuários, suporte técnico, manutenção, atualizações e gerenciamento eletrônico de documentos**, bem como a migração de dados existentes, quando necessária.

Busca-se, dessa forma, proporcionar maior **eficiência, segurança, padronização e confiabilidade** na gestão das parcerias com as OSCs, reduzir a utilização de controles descentralizados e os riscos de inconsistências ou perda de informações, além de assegurar melhores condições para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares atribuídas ao Município.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES EXISTENTES

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para a gestão, acompanhamento e controle das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Solução 1 – Desenvolvimento de sistema próprio pela Administração

Consistiria no desenvolvimento e manutenção de solução informatizada própria, especificamente destinada

às necessidades do Município.

Embora possibilitasse elevado grau de personalização, essa alternativa demandaria disponibilidade de equipe técnica especializada para desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção, atualização, segurança da informação e adequação permanente às alterações legais e às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Considerando a necessidade de estrutura técnica especializada e de manutenção contínua da solução, a alternativa não se mostra, neste momento, a mais adequada ou eficiente para atendimento da demanda.

Solução 2 – Utilização de ferramentas e controles administrativos não especializados

Outra possibilidade seria a manutenção da gestão por meio de planilhas, arquivos eletrônicos, sistemas administrativos genéricos e demais ferramentas disponíveis à Administração.

Embora apresente menor custo imediato de implantação, essa alternativa não proporciona, de forma integrada, todas as funcionalidades necessárias à gestão das parcerias com as OSCs, podendo exigir controles paralelos e maior intervenção manual dos servidores, além de aumentar os riscos de inconsistências, duplicidade de informações, perda de prazos e dificuldades na rastreabilidade dos documentos e dados.

Solução 3 – Contratação de software especializado em ambiente web/nuvem

Consiste na contratação de empresa especializada para cessão do direito de uso de solução informatizada destinada especificamente à gestão do Terceiro Setor, contemplando os serviços necessários à sua implantação e funcionamento, tais como hospedagem, configuração, capacitação dos usuários, suporte técnico, manutenção, atualizações, gerenciamento eletrônico de documentos e migração de dados, quando necessária.

A solução especializada possibilita a centralização das informações e documentos, padronização dos procedimentos, acompanhamento das diferentes etapas das parcerias e atendimento das necessidades relacionadas à prestação de informações ao TCE-SP, inclusive no âmbito do Sistema AUDESP – Terceiro Setor.

Conclusão da análise

Dentre as alternativas analisadas, a **contratação de software especializado em ambiente web/nuvem** apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, por proporcionar ferramenta específica para a gestão das parcerias com as OSCs, associada aos serviços de implantação, hospedagem, atualização, manutenção e suporte necessários à sua utilização contínua.

A solução também evita a necessidade de desenvolvimento e manutenção de sistema próprio e reduz a dependência de controles manuais ou descentralizados, proporcionando maior eficiência, segurança, padronização e rastreabilidade das informações.

A vantajosidade econômica da contratação será aferida mediante pesquisa de preços e comparação dos valores praticados no mercado, observadas as características e funcionalidades necessárias à solução pretendida.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento das contratações da Administração Municipal.

A contratação guarda compatibilidade com a necessidade identificada pelo setor requisitante e com os

objetivos de aprimoramento da gestão, controle e acompanhamento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos necessários à adequada gestão, acompanhamento e controle das parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, observando, no mínimo, as seguintes condições:

· disponibilização de **software em ambiente web/nuvem**, acessível por meio de navegador de internet, sem necessidade de instalação local nos equipamentos dos usuários, ressalvados eventuais componentes indispensáveis ao funcionamento da solução;

· disponibilização da solução durante todo o período de vigência da contratação, contemplando **hospedagem, manutenção, atualizações e suporte técnico**;

· possibilidade de cadastramento, gerenciamento, acompanhamento e consulta das informações e documentos relacionados às parcerias com as OSCs, abrangendo as etapas necessárias à sua formalização, execução, monitoramento e prestação de contas;

· disponibilização de recursos para **gerenciamento eletrônico de documentos**, permitindo seu armazenamento, organização, consulta e recuperação;

· atendimento às necessidades de geração, organização e transmissão das informações exigidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP**, especialmente aquelas relacionadas ao Sistema AUDESP – Terceiro Setor, observados os layouts, padrões e exigências vigentes;

· realização da **implantação e configuração da solução**, incluindo a migração de dados existentes, quando necessária e tecnicamente possível, de forma a preservar a integridade e continuidade das informações;

· realização de **capacitação dos servidores** indicados pela Administração para utilização adequada das funcionalidades disponibilizadas;

· prestação de suporte técnico durante a vigência contratual, por canais adequados de atendimento, para esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais problemas relacionados ao funcionamento da plataforma;

· adoção de mecanismos de **controle de acesso por usuários e perfis**, de acordo com as atribuições e níveis de permissão definidos pela Administração;

· adoção de medidas adequadas de **segurança da informação, integridade, disponibilidade, confidencialidade e proteção dos dados**, observando-se, quando aplicável, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

· realização de rotinas de cópia de segurança (**backup**) e adoção de mecanismos destinados à recuperação das informações em caso de falhas ou incidentes;

· manutenção e atualização da solução durante toda a vigência contratual, inclusive para adequação às alterações legais, regulamentares e técnicas relacionadas às funcionalidades objeto da contratação;

· garantia de que os **dados e documentos inseridos ou produzidos no âmbito da utilização do sistema pertençam à Administração**, assegurando-se sua disponibilização e possibilidade de extração em formato adequado ao término da contratação, de modo a preservar a continuidade administrativa e evitar dependência tecnológica indevida da contratada.

Os requisitos técnicos e funcionais específicos, níveis de serviço, condições de implantação, capacitação, suporte, segurança, migração e demais características necessárias à execução do objeto serão detalhadas no Termo de Referência.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE PROVA DE CONCEITO

4.1.1. Considerando a natureza técnica e especializada do objeto, bem como a necessidade de assegurar que a solução informatizada a ser contratada atenda efetivamente às demandas da Administração Municipal, justifica-se a realização de **Prova de Conceito – PoC**, como instrumento de verificação prática das funcionalidades essenciais exigidas para a contratação.

4.1.2. A exigência decorre da necessidade de comprovar, de maneira objetiva, que o software ofertado possui condições de atender às atividades de gestão, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, especialmente quanto ao gerenciamento eletrônico de documentos, controle de usuários e permissões, rastreabilidade das informações e atendimento às obrigações relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, incluindo o Sistema AUDESP – Terceiro Setor.

4.1.3. A simples apresentação de propostas comerciais, declarações de conformidade ou materiais descritivos não se mostra suficiente para assegurar o funcionamento efetivo das funcionalidades exigidas, considerando que eventuais incompatibilidades ou limitações identificadas somente após a contratação poderão comprometer a execução dos serviços, ocasionar atrasos na implantação, necessidade de controles paralelos, dificuldades operacionais e riscos ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares do Município.

4.1.4. Nesse contexto, a Prova de Conceito constitui medida preventiva destinada a reduzir os riscos de contratação de solução incompatível com as necessidades administrativas, permitindo verificar previamente a aderência do sistema aos requisitos mínimos estabelecidos, mediante demonstração prática e avaliação técnica fundamentada.

4.1.5. A Prova de Conceito será exigida exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, observados os procedimentos, requisitos e critérios objetivos definidos no Termo de Referência e em seu **ANEXO I – PROVA DE CONCEITO**, assegurando-se tratamento isonômico, transparência e julgamento objetivo.

4.1.6. A avaliação observará os requisitos e as condições previamente estabelecidos no Termo de Referência. Todas as funcionalidades exigidas são obrigatórias e deverão ser demonstradas na Prova de Conceito.

4.1.7. Ressalta-se que a exigência não tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação a determinada tecnologia ou fornecedor, mas assegurar que a solução apresentada possua condições técnicas de atender às necessidades essenciais da Administração, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.1.8. Dessa forma, entende-se tecnicamente justificada e pertinente a realização da Prova de Conceito, como etapa de avaliação da conformidade da solução ofertada, contribuindo para a segurança da contratação, a redução de riscos operacionais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação foi estimada para o período inicial de **12 (doze) meses**, considerando a necessidade de utilização contínua da solução pela Administração para gestão, acompanhamento e controle das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

O quantitativo estimado corresponde, portanto, a:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cessão de direito de uso de software em ambiente web/nuvem para gestão do Terceiro Setor, incluindo implantação, capacitação, suporte técnico, hospedagem e gerenciamento eletrônico de documentos	Mês	12

A estimativa de **12 (doze) meses** corresponde ao período inicial previsto para a contratação, durante o qual a solução deverá permanecer disponível de forma contínua, incluindo os serviços necessários ao seu adequado funcionamento.

Por se tratar de serviço de natureza continuada, a contratação **poderá ser prorrogada**, desde que observados os requisitos, a vantajosidade para a Administração e os limites estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade da Administração quanto à gestão, acompanhamento e controle das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Verificou-se a existência de **empresas especializadas no fornecimento de soluções informatizadas para gestão do Terceiro Setor**, disponibilizadas predominantemente por meio de cessão de direito de uso/licenciamento de software em ambiente web/nuvem, com cobrança periódica e prestação de serviços associados.

As soluções disponíveis no mercado contemplam, de modo geral, funcionalidades destinadas ao gerenciamento das parcerias, controle e organização de informações, gerenciamento eletrônico de documentos e atendimento às obrigações relacionadas à prestação de informações aos órgãos de controle, podendo incluir serviços de **implantação, configuração, hospedagem, capacitação, suporte técnico, manutenção, atualização e migração de dados**.

O levantamento realizado demonstra, portanto, a existência de **mercado fornecedor apto e competitivo**, não se identificando, nesta etapa, necessidade de desenvolvimento de solução exclusiva ou personalizada para o Município.

Diante das características identificadas e da necessidade de utilização contínua da ferramenta, mostra-se adequada a contratação da solução pelo período inicial de **12 (doze) meses**, incluindo os serviços necessários à sua implantação e funcionamento, admitida a prorrogação contratual nos termos da legislação aplicável, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração.

A definição do valor estimado da contratação será realizada mediante **pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros e critérios legalmente aplicáveis, de modo a verificar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante **pesquisa de preços**, considerando os valores mensais apresentados para soluções com características compatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

Para fins de estimativa, foi considerado o **valor mensal da solução**, contemplando a cessão de direito de uso do software em ambiente web/nuvem e os serviços associados previstos na contratação, multiplicado pelo período inicial de **12 (doze) meses**.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Cessão de direito de uso de software em ambiente web/nuvem para gestão do Terceiro Setor, incluindo implantação, capacitação, suporte técnico, hospedagem e gerenciamento eletrônico de documentos	Mês	12	R$ 18.738,1175	R$ 224.857,41

Dessa forma, o **valor mensal estimado** da contratação corresponde a **R$ 18.738,1175 (dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e mil cento e setenta e cinco décimos de milésimo de real)**, resultando no **valor total estimado de R$ 224.857,41 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)** para o período inicial de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo integrantes do processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software em ambiente web/nuvem**, destinado à gestão, acompanhamento e controle das parcerias e dos recursos públicos repassados pelo Município às Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

A contratação deverá compreender a disponibilização contínua da plataforma pelo período inicial de **12 (doze) meses**, incluindo todos os serviços necessários à sua implantação, funcionamento e utilização adequada pela Administração, especialmente:

implantação e configuração da solução;
hospedagem em ambiente de nuvem;
migração dos dados existentes;
capacitação dos servidores responsáveis pela utilização do sistema;
suporte técnico durante toda a vigência da contratação;
manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, quando aplicável;
atualização da solução, inclusive em decorrência de alterações legais, regulamentares ou técnicas;
gerenciamento eletrônico, armazenamento, organização e consulta de documentos;
controle de usuários, perfis e níveis de acesso;
mecanismos de segurança da informação, cópias de segurança e recuperação de dados;
funcionalidades necessárias à gestão das etapas das parcerias com as OSCs, desde sua formalização até o acompanhamento da execução e prestação de contas; e
recursos necessários à geração, organização e transmissão das informações exigidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP**, especialmente no âmbito do Sistema AUDESP – Terceiro Setor, conforme padrões e layouts vigentes.

A solução deverá assegurar a **integridade, disponibilidade, segurança e rastreabilidade das informações**, bem como permitir que os dados e documentos pertencentes à Administração sejam consultados e extraídos em formato adequado, inclusive ao término da contratação, de modo a preservar o histórico das informações e a continuidade administrativa.

A contratação será realizada pelo período inicial de **12 (doze) meses**, por se tratar de serviço de natureza continuada, admitindo-se prorrogações sucessivas, desde que observados os requisitos e limites legais e demonstrada a manutenção da vantajosidade para a Administração.

As funcionalidades, especificações técnicas, condições de implantação, capacitação, suporte, níveis de

serviço e demais requisitos necessários à execução da solução serão detalhados no **Termo de Referência**.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, **não se mostra técnica e operacionalmente recomendável o parcelamento da contratação**, uma vez que os serviços que compõem a solução possuem natureza integrada e interdependente.

Embora a contratação contemple diferentes atividades, tais como cessão de direito de uso do software, implantação, configuração, hospedagem, capacitação, suporte técnico, manutenção, atualizações, gerenciamento eletrônico de documentos e eventual migração de dados, tais componentes são necessários ao adequado funcionamento de uma **única solução informatizada**.

A contratação desses serviços de forma separada poderia ocasionar dificuldades de integração e compatibilidade entre as soluções, além de fragmentar a responsabilidade pela execução do objeto, especialmente quanto à disponibilidade do sistema, segurança das informações, manutenção, suporte técnico e solução de eventuais falhas.

Dessa forma, a contratação em **item único**, contemplando a solução e todos os serviços necessários ao seu funcionamento, apresenta-se tecnicamente mais adequada e eficiente, permitindo a responsabilização de uma única contratada pela execução integral do objeto.

O não parcelamento, neste caso, não decorre de mera conveniência administrativa, mas das características técnicas e operacionais da solução, devendo ser preservada a competitividade mediante definição de requisitos estritamente necessários ao atendimento da necessidade da Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução, pretende-se promover o **aprimoramento da gestão, do acompanhamento e do controle das parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, proporcionando maior eficiência e segurança aos procedimentos administrativos relacionados ao Terceiro Setor.
Espera-se alcançar, especialmente, os seguintes resultados:

centralização das informações e documentos relacionados às parcerias em uma única plataforma;
maior padronização e organização dos procedimentos de formalização, acompanhamento, execução e prestação de contas;
redução da utilização de controles paralelos e de procedimentos manuais;
maior agilidade na consulta, localização e gerenciamento de documentos e informações;
melhoria da rastreabilidade das ações e dos registros relacionados às parcerias;
redução dos riscos de inconsistências, perda de informações e descumprimento de prazos;
maior segurança, integridade e disponibilidade dos dados armazenados;
otimização das atividades desempenhadas pelos servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento das parcerias;
melhoria dos mecanismos de controle e transparência na aplicação dos recursos públicos repassados às OSCs;
atendimento adequado às obrigações legais e regulamentares aplicáveis às parcerias com o Terceiro Setor; e
maior eficiência na geração, organização e transmissão das informações exigidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP**, especialmente no âmbito do Sistema AUDESP – Terceiro Setor.

Dessa forma, pretende-se que a contratação resulte em **ganho de eficiência administrativa, melhoria dos mecanismos de controle, redução de riscos operacionais e maior confiabilidade das informações**, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos destinados às parcerias com as Organizações da

Sociedade Civil.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada implantação, utilização, gestão e fiscalização da solução, especialmente:

concluir os procedimentos administrativos necessários à contratação, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
verificar a disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação;
designar formalmente os servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização contratual**, nos termos da legislação aplicável;
identificar os servidores que utilizarão a plataforma e definir, quando necessário, os respectivos perfis e níveis de acesso;
disponibilizar as informações e documentos necessários à futura implantação e configuração da solução;
organizar os dados existentes que eventualmente necessitem ser migrados para a nova plataforma, observadas as condições e responsabilidades a serem estabelecidas no Termo de Referência;
assegurar a disponibilidade de equipamentos, acesso à internet e demais recursos tecnológicos mínimos necessários à utilização do software pelos servidores; e
identificar os servidores que participarão das atividades de implantação e capacitação para utilização da solução.

Não se identifica, a princípio, a necessidade de **adequações físicas, obras ou aquisição específica de equipamentos** para viabilizar a contratação, considerando que a solução será disponibilizada em ambiente web/nuvem e deverá ser acessível por meio da infraestrutura tecnológica já disponível na Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, **contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**.

A solução pretendida deverá contemplar, de forma integrada, a cessão de direito de uso do software e todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, incluindo implantação, hospedagem, capacitação, suporte técnico, manutenção, atualizações, gerenciamento eletrônico de documentos e eventual migração de dados.

Dessa forma, a execução do objeto **não dependerá da realização de outra contratação específica pela Administração**, devendo a futura contratada fornecer os recursos e serviços necessários à disponibilização e funcionamento da solução, ressalvada a infraestrutura tecnológica de uso comum já disponível no Município, como equipamentos e acesso à internet.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza do objeto, consistente na disponibilização de **software em ambiente web/nuvem**, não são identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação.

A utilização de solução informatizada poderá, inclusive, contribuir para a **redução do consumo de papel, impressões e armazenamento físico de documentos**, mediante a digitalização, organização e gerenciamento eletrônico das informações relacionadas às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Como medidas destinadas à promoção da sustentabilidade durante a execução contratual, deverão ser priorizadas:

utilização de documentos e comunicações em formato eletrônico, sempre que possível;
redução de impressões e do consumo desnecessário de papel e demais materiais de expediente;
realização de capacitações e atendimentos de suporte técnico por meios remotos, quando adequados e suficientes;
utilização racional dos recursos tecnológicos e energéticos necessários à execução dos serviços.

Diante das características da contratação, **não se verifica a necessidade de adoção de medidas mitigadoras ambientais específicas**, além das boas práticas de sustentabilidade e uso racional de recursos aplicáveis à execução do objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise da necessidade administrativa, das soluções existentes no mercado, dos requisitos da contratação e da estimativa de custos, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software em ambiente web/nuvem para gestão do Terceiro Setor** mostra-se **tecnicamente adequada, necessária e viável** para atender às demandas da Administração Municipal.

A solução proposta atende às necessidades de gestão, acompanhamento, controle e prestação de contas das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, proporcionando maior eficiência, padronização, segurança, rastreabilidade das informações e apoio ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares, especialmente aquelas relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP.

Verifica-se, ainda, que existe mercado fornecedor apto a atender ao objeto pretendido, sendo a contratação compatível com o planejamento da Administração e com os princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da continuidade do serviço público.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos da fase preparatória, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

FLÁVIO DE OLIVEIRA JOÃO
Chefe de Seção de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Flavio De Oliveira Joao**, **Chefe de Seção**, em 13/11/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2062534** e o código CRC **D4F30AA9**.

Referência: Processo nº 3507902.405.00009430/2026-51 SEI nº 2062534